

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 0012303-39.2016.8.26.0114 – Exibição de Documentos

Processo Principal nº 1003324-71.2016.8.26.0114 – Falência

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo D. Juízo, já qualificada, nos autos da **FALÊNCIA** de **ECCO DO BRASIL INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI** e **FFR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, por seus representantes ao final subscritos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **Relatório de Atividades** das Falidas, referente ao mês de **março/2022**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE.....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	5
IV.I – COLABORADORES	5
IV.II – SERVIÇOS DE TERCEIROS	5
IV.III – PRÓ-LABORE	6
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	6
V.I – LIQUIDEZ GERAL	7
V.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	8
V.III – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	10
V.IV – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	11
VI – FATURAMENTO	14
VI.I – FRANQUIAS E MARKET PLACE	15
VII – BALANÇO PATRIMONIAL.....	16
VII.I – ATIVO	16
VII.II – PASSIVO.....	25
VII.III – PASSIVO SUJEITO À FALÊNCIA.....	30
VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	31
IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	33
X – CONCLUSÃO	35

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao D. Juízo o Relatório das Atividades das Falidas referente ao mês de **março/2022**, conforme disposto no art. 22, inc. II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/05;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

Conforme consta na Ficha Cadastral Completa, disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo, a qual foi consultada em 16/09/2021, a Falida **Ecco do Brasil** deu início às suas atividades em agosto/2003, atuando no segmento de comércio varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, enquanto isso, a Falida **FFR Assessoria** iniciou suas atividades em agosto/1997, operando no mercado de corretagem, com compra, venda e avaliação de imóveis.

Em razão de sua situação financeira precária, tendo em vista os altos investimentos realizados na modernização da plataforma *e-commerce*, ampliação do estoque, contratação e treinamento de mão de obra, abertura de lojas e pontos físicos, necessitando de recursos de terceiros para tal, a ora Falida **Ecco do Brasil** distribuiu pedido de Recuperação Judicial em **29/01/2016**, informando que seu plano de soerguimento se daria mediante reorganização de seu quadro funcional, equalização de custos e cortes de despesas na área operacional e administrativa, contribuindo para a geração de caixa.

Contudo, consigna-se que, em razão do descumprimento do Plano de Recuperação Judicial, em decorrência da incapacidade de geração de caixa, as Falidas se mostraram economicamente

inviáveis, razão pela qual, em **06/03/2020**, foi decretada a convocação da Recuperação Judicial em Falência, mantendo-se o funcionamento provisório das atividades das empresas então Falidas, haja vista a vantagem à coletividade de credores, as quais passaram a ser administradas pelo Gestor Judicial, Sr. Roberto Neaime de Almeida.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Optante pelo regime tributário do **Lucro Real**, a Falida **Ecco do Brasil** possui capital social subscrito no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Conforme consulta realizada em 19/04/2022, por meio de sua Ficha Cadastral Completa, disponível no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), consta, ainda, como titular e administrador da Falida, **Sr. Savério Marchese**.

Em relação à Falida **FFR Assessoria**, a qual se enquadra no regime tributário do lucro presumido, verificou-se possuir capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e, conforme consulta realizada em 19/04/2022, em sua Ficha Cadastral Completa, no *site* da Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), encontrava-se na situação de sócio da empresa, a Falida **Ecco do Brasil**, bem como o **Sr. Savério Marchese** como administrador, responsável por assinar pela empresa.

O Organograma abaixo, demonstra, de forma visual a composição societária do grupo:



Cabe mencionar que o **Sr. Savério Marchese** foi afastado da administração das empresas aqui analisadas na data de **06/12/2018**, por meio de r. decisão judicial de afastamento do referido sócio, razão pela qual a gestão das empresas vem sendo conduzida pelo Gestor Judicial, conforme anteriormente mencionado, de modo que seu ingresso nas empresas se deu antes do decreto falimentar e perdura até os dias de hoje.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I – COLABORADORES

No mês de março/2022, as Falidas não contaram com colaboradores registrados sob o regime previsto na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

IV.II – SERVIÇOS DE TERCEIROS

No mês analisado, as Falidas contavam com 03 (três) colaboradores, todos prestando serviços na qualidade de terceiros, totalizando um custo mensal de R\$ 13.874,00 (treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais), conforme demonstrado abaixo:

Serviços de Terceiros (ECCO)	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Gilberto Modesto Junior 12955374865	2.374	2.374	2.374
José Bertucci Filho	-	9.000	9.000
Tatiana Cristina de Oliveira 26822282831	2.500	2.500	2.500
Total	4.874	13.874	13.874

Esclarece-se que todos os serviços de terceiros constavam alocados nos registros contábeis relacionados à **ECCO**.

IV.III – PRÓ-LABORE

O **Pró-Labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. O valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do Pró-Labore, é necessário que os administradores acompanhem o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência da contribuição ao INSS, equivalente a 20% (vinte por cento) e IRRF.

Como as sociedades empresárias vêm sendo conduzidas por um Gestor Judicial, Sr. Roberto Neaime de Almeida, não houve valores provisionados à título de Pró-Labore referente ao mês de março/2022, e, inclusive, não são registrados desde o ingresso do referido Gestor Judicial.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os **Índices de Avaliação Contábil** são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

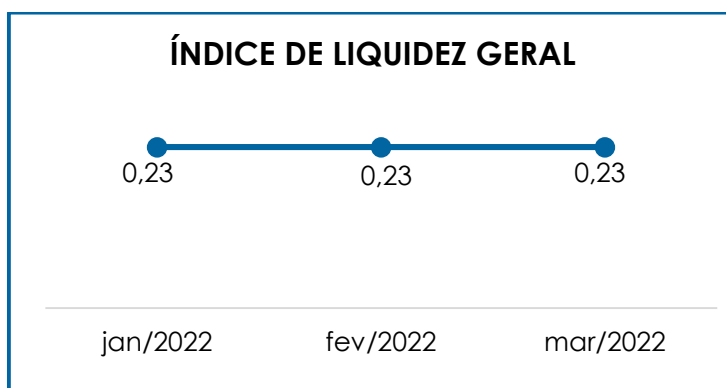
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as sociedades empresárias que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, foi possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o qual permitiu uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade da Sociedade Empresária de pagar as obrigações a curto e longo prazo com seus recursos alocados em bens e direitos. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado apontou o percentual da dívida total a curto e longo prazo. Veja-se:



De acordo com a representação gráfica acima, notou-se que, em março/2022, o Índice de Liquidez Geral das Falidas se manteve **insatisfatório**, apresentando resultado inferior a 01 (um).

Dessa forma, evidente que as Falidas não dispõem de ativo suficiente para o pagamento das obrigações com vencimento a curto e longo prazo no mês analisado, tendo em vista que, sob essa perspectiva, para cada **R\$ 1,00** (um real) de dívida, a capacidade de pagamento foi equivalente a **R\$ 0,23** (vinte e três centavos), no mês de março/2022.

V.II – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar o capital de terceiros de curto prazo com recursos correntes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar o patrimônio da sociedade empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Capital de Giro	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Caixa e Equivalentes	47	47	47
Aplicações Financeiras	12.037	13.664	15.242
Valores a Receber	630.572	630.572	630.572
Clientes	1.004.974	1.006.586	994.982
Adiantamentos Fornecedores	214.314	214.314	214.314
Créditos e Valores	49.129	49.129	49.129
Outras Contas a Receber	57.096	57.096	57.096
Outros Adiantamentos	6.847	6.847	6.847
Tributos e Contrib. a Compensar	11.365.200	11.364.778	11.364.778
Ativo Circulante	13.340.216	13.343.033	13.333.008
Fornecedores	- 1.189.483	- 1.196.483	- 1.193.983
Fornecedores de Produtos	- 37.490.379	- 37.490.379	- 37.490.379
Fornecedores de Serviços	- 956.956	- 956.956	- 956.956
Fornecedores de serviços - ME e EPP	- 144.076	- 144.076	- 144.076
Obrigação Trabalhista	- 123.478	- 123.478	- 123.478
Encargos Sociais	- 711.982	- 711.982	- 711.982
Provisões da Folha de Pagamento	- 54.058	- 54.058	- 54.058
Obrigação Tributárias	- 470.964	- 472.769	- 473.504
Contas a Pagar	- 2.784.952	- 2.784.952	- 2.784.952
Equipamentos em Comodato	- 112.695	- 112.695	- 112.695
Passivo Circulante	- 44.039.023	- 44.047.828	- 44.046.063
Total	- 30.698.807	- 30.704.795	- 30.713.055

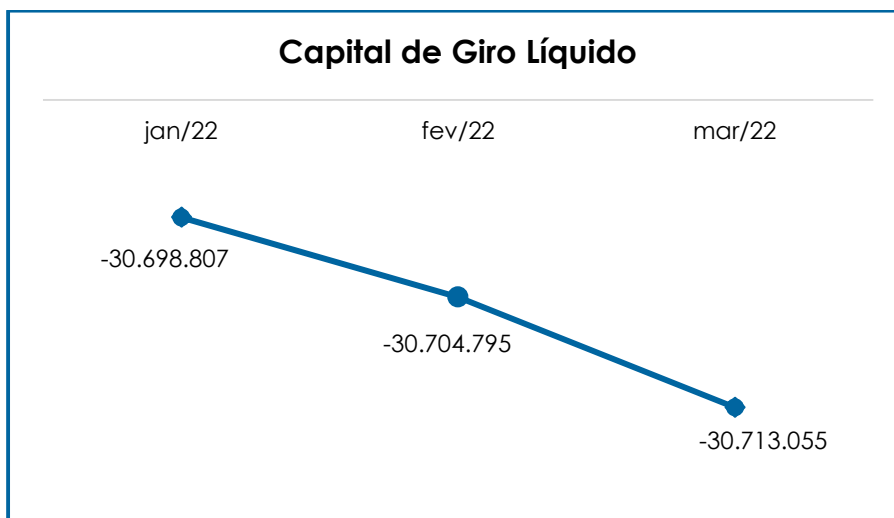
Por meio das informações contidas no quadro acima colacionado, concluiu-se que o **Capital de Giro Líquido** foi **insatisfatório**, no mês de março/2022, visto que foi apurado saldo negativo no montante de R\$ 30.713.055,00 (trinta milhões, setecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), observando-se uma majoração no importe de R\$ 8.260,00 (oito mil, duzentos e sessenta reais), em relação ao mês anterior.

Em março/2022, o ativo circulante, no montante de R\$ 13.333.008,00 (treze milhões, trezentos e trinta e três mil e oito reais), mostrou-se substancialmente inferior ao passivo circulante, que sumarizou a quantia de R\$ 44.046.063,00 (quarenta e quatro milhões, quarenta e seis mil e sessenta e três reais).

No período analisado, o **ativo circulante** apresentou minoração na monta de R\$ 10.025,00 (dez mil e vinte e cinco reais), sendo o principal decréscimo registrado em "clientes". Ademais, as outras rubricas alocadas no ativo permaneceram sem alteração no período analisado.

Em relação ao **passivo circulante**, verificou-se que houve minoração em março/2022, na monta de R\$ 1.765,00 (mil, setecentos e sessenta e cinco reais), justificado pelo decréscimo registrado na rubrica "fornecedores". O CGL da **ECCO** representou 95% (noventa e cinco por cento) do saldo total apurado, sendo, portanto, a **FFR** responsável pelos 5% (cinco por cento) restantes, em março/2022, **ambos negativos**.

Seguindo, abaixo colaciona-se a representação gráfica do aumento do saldo negativo do **Capital de Giro Líquido**, indicativo do mês analisado.



Pelo quadro acima, concluiu-se que as Falidas não possuem capacidade de pagamento de suas obrigações correntes com recursos de curto prazo.

Assim, a partir dos registros contábeis apresentados, esta Administradora Judicial apurou que o “passivo circulante” demonstrou saldo substancialmente superior ao “ativo circulante”, o que culminou em resultados ineficazes no CGL, ou seja, **as Falidas apresentaram deficiência em seu Capital de Giro, o que é um indicativo da dependência de capital de terceiros, refletindo diretamente no endividamento a curto e longo prazo.**

V.III – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária que dependem das características do seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber”, subtraído do saldo de “fornecedores”.

Disponibilidade Operacional	jan/2022	fev/2022	mar/2022
-----------------------------	----------	----------	----------

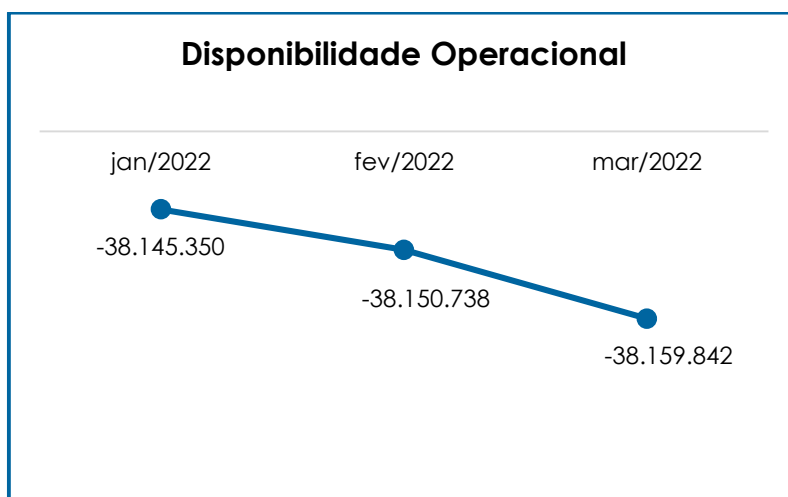
Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Clientes	1.635.545	1.637.157	1.625.553
Fornecedores	- 39.780.895	- 39.787.895	- 39.785.395
Total	- 38.145.350	- 38.150.738	- 38.159.842

Em março/2022, as Falidas apresentaram um saldo de disponibilidade operacional **negativo**, no montante de R\$ 38.159.842,00 (trinta e oito milhões, cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e dois reais). Verificou-se, dessa forma, majoração do saldo negativo na monta de R\$ 9.104,00 (nove mil, cento e quatro reais), em comparação ao mês anterior, visto que, no mês analisado, houve minoração em “clientes” e “fornecedores”. Segue, abaixo, representação gráfica da variação no saldo negativo da disponibilidade operacional, no mês de março/2022:



Dentre o saldo negativo de março/2022, o valor de R\$ 38.143.934,00 (trinta e oito milhões, cento e quarenta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais) foi atribuído à Falida **ECCO**, enquanto a importância de R\$ 15.908,00 (quinze mil, novecentos e oito reais) foi atribuída à **FFR**. Vale ressaltar que o montante da FFR permaneceu inalterado no último trimestre.

V.IV – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** se refere ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraído o saldo registrado na conta "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo exigível, o qual pode gerar despesas financeiras.

Dívida Financeira Líquida	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Fornecedores	- 1.189.483	- 1.196.483	- 1.193.983
Fornecedores de Serviços	- 37.490.379	- 37.490.379	- 37.490.379
Fornecedores de Produtos - RJ	- 956.956	- 956.956	- 956.956
Fornecedores de Serviços - ME e EPP - RJ	- 144.076	- 144.076	- 144.076
Cartão de Crédito - BNDS - Bradesco	- 9.420	- 9.420	- 9.420
Instituições Financeiras	- 16.872.110	- 16.872.110	- 16.872.110
Contas a Pagar	- 2.784.952	- 2.784.952	- 2.784.952
Empréstimos e Financiamentos L.P	- 133.819	- 133.819	- 133.819
Equipamento em Comodato	- 112.695	- 112.695	- 112.695
Caixa e Equivalentes	12.085	13.711	15.290
Dívida Ativa	- 59.681.805	- 59.687.179	- 59.683.100
Obrigação Trabalhista	- 122.158	- 122.158	- 122.158
Provisões da Folha de Pagamento	- 54.058	- 54.058	- 54.058
Encargos Sociais	- 711.982	- 711.982	- 711.982
Obrigações Tributárias	- 470.964	- 472.769	- 473.504
Parcelamentos	- 412.982	- 412.982	- 412.982
Dívida Fiscal e Trabalhista	- 1.772.144	- 1.773.949	- 1.774.683
Total	- 61.453.949	- 61.461.127	- 61.457.784

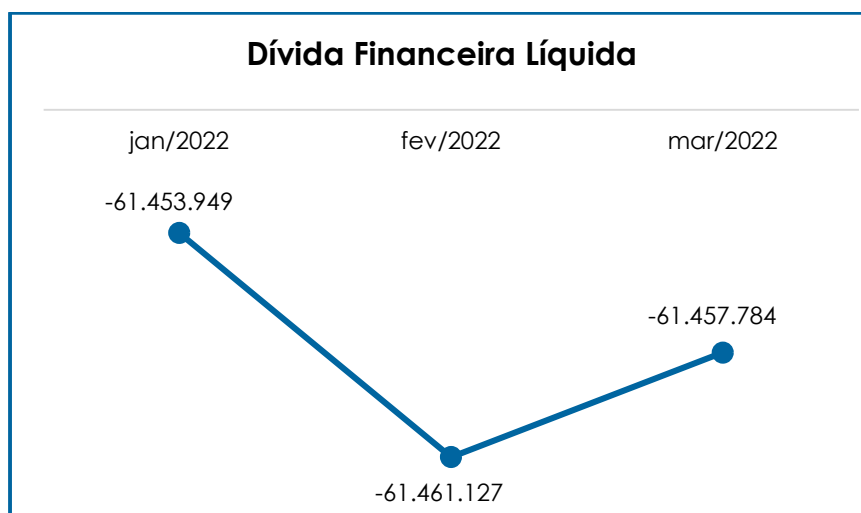
Em março/2022, teve-se que a dívida sumarizou a importância de R\$ 61.457.784,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais), registrando uma minoração na monta de R\$ 3.344,00 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais), em comparação ao mês anterior.

Destaca-se que parte do saldo está sujeita aos efeitos da Falência, enquanto, por sua vez, o saldo de R\$ 1.598.468,00 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) corresponde aos encargos sociais e obrigações tributárias que possuem

natureza extraconcursal, representando 3% (três por cento) do endividamento bruto.

Tal variação da **dívida financeira líquida** no período analisado é resultado da minoração registrada em “fornecedores”. Cabe mencionar, que a variação não foi superior, em razão do acréscimo em “caixa e equivalentes”.

Abaixo, colaciona-se a demonstração gráfica da variação do endividamento financeiro em março/2022:



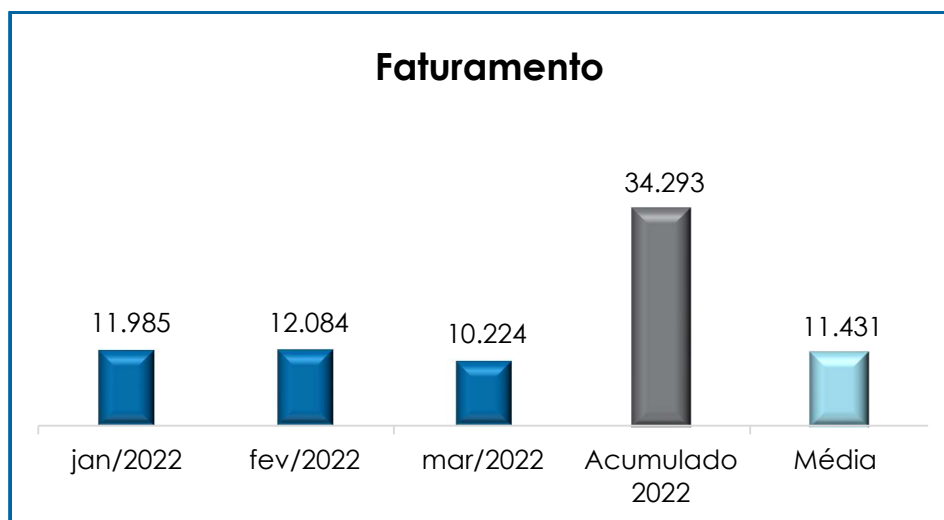
Ademais, cabe mencionar que o saldo registrado nos demonstrativos contábeis das Falidas, a título de endividamento, tanto o crédito concursal quanto o crédito extraconcursal, diverge do montante constante no 2º Edital de Credores apresentado por esta Administradora Judicial em 17/12/2020 (fls. 11.285/11.292 dos autos principais) e publicado em 01/10/2021 (fls. 13.112/13.114 dos autos principais), visto que, conforme já relatado nesta circular, grande parte dos valores não são fidedignos, devido aos descumprimentos das Falidas na entrega de documentos fiscais obrigatórios (obrigações acessórias), bem como em razão do apontamento de saldo incongruente ao Fisco.

VI – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de organização e produção da entidade, além de sua participação no mercado.

No fluxo de caixa das Falidas, o faturamento constitui grande parte da entrada de recursos. Dessa forma, verificou-se que o faturamento bruto, apurado no mês de março/2022, foi de **R\$ 10.224,00** (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais), o qual foi auferido integralmente pela Falida **ECCO**, registrando um decréscimo de 15% (quinze por cento), quando comparado ao mês anterior.

O valor acumulado no ano corrente sumarizou o montante de R\$ 34.293,00 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais), apresentando uma média mensal na monta de R\$ 11.431,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e um reais), conforme gráfico abaixo colacionado:



Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Insta consignar que, o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará no caixa das Falidas, alcançou a monta de R\$ 9.278,00 (nove mil, duzentos e setenta e oito reais). Ademais, cabe mencionar que o faturamento apurado no período é proveniente das franquias que as Falidas mantêm ativas.

VI.I – FRANQUIAS E MARKET PLACE

As Falidas **Ecco do Brasil** e **FFR Assessoria** trabalham, atualmente, com duas frentes de negócios:

- **Franquias** – são lojas licenciadas, as quais utilizam a marca e *know-how* das Falidas para a venda de produtos ou prestação de serviços, mediante determinadas condições firmadas em contrato específico.

Conforme se denota das prestações de contas do Gestor Judicial, aportadas no incidente autuado sob o nº 0026794-46.2019.8.26.0114, o número de lojas em funcionamento foi bastante reduzido quando confrontado com aquele que era divulgado pelas sociedades empresárias, até o afastamento do Sr. Savério Marchese.

De acordo com as informações colhidas por esta Auxiliar do Juízo, os custos aos franqueados giram em torno de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a R\$ 14.990,00 (catorze mil, novecentos e noventa reais) – correspondente à taxa de franquia (cadastro inicial) – acrescido das mensalidades, as quais totalizaram a monta de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 1.990,00 (mil, novecentos e noventa reais), variando de acordo com o porte da loja.

O Gestor Judicial iniciou suas análises a partir dos documentos internos das Falidas, passando a relatar suas constatações por

meio das prestações de contas, sempre apresentadas no Incidente de nº 0026794-46.2019.8.26.0114, conforme acima mencionado.

- **Marketplace** – é um modelo de negócio muito difundido pelos grandes *players* do mercado, conhecido como uma espécie de “shopping center virtual”. No caso, o contratante – vendedor – se aproveita de uma plataforma reconhecida e com grande fluxo de acessos – de propriedade da contratada e por ela mantida (no caso, as Falidas) – para expor seus produtos. Enquanto o contratante aumenta seu poder de venda, as Falidas são remuneradas com um percentual de cada negociação.

O negócio é considerado vantajoso para o consumidor, visto que reúne diversas marcas e lojas em um só lugar, facilitando a procura pelo melhor produto e melhor preço, com garantia do mantenedor da plataforma. As Falidas vêm afirmando que seu *site* funciona nesse modelo de negócio, ao menos, desde o ano de 2018, inexistindo exposição de produtos próprios.

Entretanto, até o Gestor Judicial assumir suas funções, nunca houve a prestação, **de forma concreta e fidedigna**, pela antiga gestão, de informações sobre o fluxo de vendas gerado (e seu faturamento) ou da relação de contratantes dessa plataforma, não permitindo a esta Auxiliar do Juízo identificar se, de fato, inexistiam produtos próprios expostos.

VII – BALANÇO PATRIMONIAL

VII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária como resultado de eventos passados, do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Caixa e Equivalentes	47	47	47
Aplicações Financeiras	12.037	13.664	15.242
Valores a Receber	630.572	630.572	630.572
Clientes	1.004.974	1.006.586	994.982
Adiantamentos Fornecedores	214.314	214.314	214.314
Créditos e Valores	49.129	49.129	49.129
Outras Contas a Receber	57.096	57.096	57.096
Outros Adiantamentos	6.847	6.847	6.847
Tributos e Contribuições a Compensar	11.365.200	11.364.778	11.364.778
Ativo Circulante	13.340.216	13.343.033	13.333.008
Depósitos Judiciais	701.007	701.007	701.007
Empréstimos Compulsórios	356.621	356.621	356.621
Empréstimos em Comodato	141.481	141.481	141.481
Empréstimos entre coligadas	589.571	589.571	589.571
Títulos a Receber	834.725	834.725	834.725
Ativo Realizável a Longo Prazo	2.623.404	2.623.404	2.623.404
Investimentos	1.340.226	1.340.226	1.340.226
Imóveis	3.039.000	3.039.000	3.039.000
Bens em Operação	1.767.981	1.767.981	1.767.981
(-) Depreciação Acumulada	- 1.712.654	- 1.712.654	- 1.719.493
Bens de Natureza Intangível	3.757	3.757	3.757
Bens Incorpóreos	60.000	60.000	60.000
Contas de Compensação	892.145	892.145	892.145
Ativo Não Circulante	8.013.860	8.013.860	8.007.020
Total	21.354.076	21.356.893	21.340.028

- **Disponibilidade Financeira** – corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Falidas para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de março/2022, verificou-se uma majoração de R\$ 1.579,00 (mil, quinhentos e setenta e nove reais), quando comparado ao mês anterior, totalizando o valor de R\$ 15.290,00 (quinze mil, duzentos e noventa reais), sendo R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) disponíveis em conta corrente e R\$ 15.242,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais), em aplicações financeiras de curto prazo. Insta informar que 13% (treze por cento) do valor

encontrava-se contabilizado na Falida **ECCO** e 87% (oitenta e sete por cento), na **FFR**.

- **Contas a Receber** – as Falidas registraram créditos a receber, em março/2022, no montante de R\$ 2.566.503,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e três reais), sendo R\$ 1.731.778,00 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais), a curto prazo (nas rubricas “valores a receber”, “clientes”, “créditos e valores” e “outras contas a receber”) e R\$ 834.725,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), a longo prazo (na rubrica “títulos a receber – L.P”).

Verificou-se, em março/2022, uma redução no importe de R\$ 11.604,00 (onze mil, seiscentos e quatro reais), a qual foi registrada na rubrica de “clientes”, conforme abaixo detalhado:

Contas a Receber	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Assisloc Soluções Tecnológicas Ltda	630.572	630.572	630.572
Clientes	1.004.974	1.006.586	994.982
Empréstimo Terceiros	47.929	47.929	47.929
Crédito de Sócios	1.200	1.200	1.200
Títulos a Receber	57.096	57.096	57.096
Total Curto Prazo	1.741.770	1.743.382	1.731.778
Títulos a Receber - L.P	834.725	834.725	834.725
Total Longo Prazo	834.725	834.725	834.725
Total	2.576.495	2.578.107	2.566.503

Assim sendo, vale ressaltar que o saldo desse grupo de contas representou 12% (doze por cento) do total do ativo no mês de março/2022.

- **Adiantamentos a Fornecedores** – esse grupo de contas corresponde aos pagamentos antecipados a fornecedores, os quais, após o fornecimento de produtos ou serviços, tempestivamente, apresentarão

documentos fiscais ou equivalentes para devida compensação dos valores adiantados.

Registrou-se, em março/2022, o saldo acumulado no montante de R\$ 214.314,00 (duzentos e catorze mil, trezentos e catorze reais), não apresentando variação quando comparado com o mês anterior.

- **Outros Adiantamentos** – constatado o montante de R\$ 6.847,00 (seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais), na conta denominada como “Clodoaldo Alves”, que se trata do antigo prestador de serviços contábeis das Falidas. Referida conta não apresenta movimentação desde abril/2019.

- **Impostos a Recuperar** – o saldo registrado nesse grupo de contas totalizou o expressivo montante de R\$ 11.364.778,00 (onze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais), o qual, futuramente, poderá ser utilizado para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pelas Falidas. Vale ressaltar que, no período analisado, o referido grupo não apresentou movimentação.

Impostos a Recuperar	jan/2022	fev/2022	mar/2022
ICMS a Recuperar	76.533	76.533	76.533
PIS a Recuperar	1.949.857	1.949.782	1.949.782
COFINS a Recuperar	9.081.611	9.081.265	9.081.265
ISS a Recuperar	2.607	2.607	2.607
INSS a Recuperar	9.642	9.642	9.642
IRRF s/ Aplicação Financeira	217.840	217.840	217.840
IRRF s/ Serviços	10.003	10.003	10.003
CSLL s/ Serviços	1.347	1.347	1.347
IRRF a Recuperar	15.759	15.759	15.759
Total	11.365.200	11.364.778	11.364.778

Ressalta-se que, a partir dos levantamentos efetuados, inclusive por meio de auditoria terceirizada, o Sr. Gestor Judicial indicou que grande parte dos valores não são fidedignos, devido aos

descumprimentos das Falidas na entrega de documentos fiscais obrigatórios (obrigações acessórias), como também em razão do apontamento de saldo incongruente ao Fisco.

Com efeito, constatou-se a grande possibilidade de saldos prescritos, devido ao tempo em que as sociedades empresárias vêm mantendo esses registros. O Gestor Judicial indicou, ainda, que manterá, provisoriamente, os referidos saldos, permitindo-lhe expor esse histórico. Na mesma ocasião pontuou, tanto as inconsistências aqui relatadas, como também que não insistirá em sua recuperação, dado o cenário indicado pela auditoria.

Afirmou, outrossim, em reunião realizada em 25/08/2020, que avaliaria, junto ao contador, a possibilidade de levantamento de um novo **Balanco Inicial de Saldo Zero**, o qual representará, de forma real, o patrimônio das entidades em Recuperação Judicial. No entanto, em virtude do provimento negado ao recurso interposto (nº 2062591-66.2020.8.26.0000), conforme relatado por essa Auxiliar do Juízo (fls. 10.718/10.719), avaliou-se o custo-benefício de se realizar uma nova contabilidade, por meio de um novo Balanço e esta Administradora Judicial foi informada pelo Gestor que, diante da situação processual e do custo-benefício, **é impraticável a confecção de um novo Balanço Inicial, restando prejudicada a realização de nova contabilidade.**

- **Depósitos Judiciais** – no mês de março/2022, o referido grupo de contas sumarizou o valor de R\$ 701.007,00 (setecentos e um mil e sete reais), não apresentando variação, em comparação ao mês anterior. Vale ressaltar que a importância contabilizada pela Falida **ECCO** foi de R\$ 595.124,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e quatro reais) e pela Falida **FFR** de R\$ 105.883,00 (cento e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais).

- **Empréstimos Compulsórios** – correspondem a contratos de mútuos, os quais estão abaixo detalhados:

1. Contratos de Mútuo – celebrados entre a Falida e o Sr. Celso Antônio Avancini Junior, os quais totalizam o montante de R\$ 228.481,00 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais), todos com prazo de vencimento de 24 (vinte e quatro) meses. Referida conta não registrou movimentação desde agosto/2017. Notou-se que o primeiro contrato venceu em 30/11/2018 – duração de 24 (vinte e quatro) meses –, entretanto, não houve movimentação nas contas. Destacou-se, ainda, que as Falidas, ainda na gestão do Sr. Savério, foram procuradas para esclarecimentos, informando, em 15/07/2019, que há um processo judicial de dissolução da empresa *Celso Avancini*, pelo que não houve qualquer pagamento.

2. Contrato de Mútuo com a empresa RMB – referido negócio jurídico e seu respectivo saldo estão sendo discutidos nos autos da ação de nº 0000842-65.2019.8.26.0114, atualmente sentenciado em segundo grau. Referida conta permanece com saldo inalterado no montante de R\$ 128.140,00 (cento e vinte e oito mil, cento e quarenta reais).

- **Empréstimos em Comodato** – são equipamentos disponibilizados ao uso de terceiros, de forma não onerosa. Estão representados pelas seguintes contas, as quais não registraram movimentação desde dezembro/2018:

Empréstimos em Comodato	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Equipamentos de Segurança	3.051	3.051	3.051
Equipamentos de Informática	118.430	118.430	118.430
Comodato - Inova Franchising Ltda	20.000	20.000	20.000
Total	141.481	141.481	141.481

- **Empréstimos à Coligadas** – são valores adiantados às pessoas jurídicas coligadas, razão pela qual esses empréstimos não fazem parte das atividades normais das Falidas. Referidos negócios jurídicos são formalizados em contratos de mútuo, com ou sem incidência de acréscimos legais (juros).

Empréstimos a Coligadas	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Ecco	22.837	23.721	26.031
FFR	566.734	565.850	563.540
Total	589.571	589.571	589.571

Por se tratar, atualmente, de grupo econômico em consolidação substancial, os valores detidos por uma ou outra Falida fazem parte do conglomerado empresarial, sendo assim, de titularidade de todas elas, simultaneamente, não gerando créditos ou obrigações, sob a ótica sintetizada.

Cabe mencionar, que o referido grupo não apresentou variação em relação ao mês anterior, contudo ocorreram transações entre as Falidas, na monta de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

- **Investimentos** – nesse grupo de contas estão contabilizados os valores referentes às participações em outras sociedades empresárias, os quais não apresentam movimentações desde janeiro/2018, registrando saldo no importe de R\$ 1.340.226,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, duzentos e vinte e seis reais).

Investimentos	jan/2022	fev/2022	mar/2022
FFR Assessoria Empresarial	9.990	9.990	9.990
Pagcerto Serviços	5.940	5.940	5.940
Assisloc Soluções Tecnológicas Ltda	1.324.296	1.324.296	1.324.296
Total	1.340.226	1.340.226	1.340.226

- **Ativo Imobilizado** – a conta em comento representa o patrimônio constituído por bens móveis e imóveis das Falidas. Colaciona-se, abaixo, a composição do imobilizado:

Imobilizado	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Bens e Direitos em Uso	1.767.981	1.767.981	1.767.981
Máquinas e Equipamentos	140.560	140.560	140.560
Móveis e Utensílios	636.499	636.499	636.499
Veículos	192.000	192.000	192.000
Equipamentos de Informática	508.481	508.481	508.481
Equipamentos de Comunicação	16.867	16.867	16.867
Móveis - Quiosques	273.573	273.573	273.573
Imóveis	3.039.000	3.039.000	3.039.000
Loja 123 - Shopping Liberdade - Salvador	24.000	24.000	24.000
Av. Fernando G Pelayo - Fernandópolis SP	1.600.000	1.600.000	1.600.000
Nova Veneza – Criciúma - SC	400.000	400.000	400.000
Rua Primo Zambianchi 85 - Ribeirão Preto	600.000	600.000	600.000
R Mario Quintanilha - Campo Grande - MS	350.000	350.000	350.000
R Isaias T Borges - Cassilândia-MS	65.000	65.000	65.000
Depreciação	- 1.712.654	- 1.712.654	- 1.719.493
(-) Máquinas e Equipamentos	- 140.560	- 140.560	- 140.560
(-) Móveis e Utensílios	- 636.499	- 636.499	- 636.499
(-) Equipamentos de Informática	- 508.481	- 508.481	- 508.481
(-) Equipamento Comunicação	- 16.867	- 16.867	- 16.867
(-) Deprec. Moveis - Quiosques	- 251.246	- 251.246	- 258.085
(-) Bens cedido em Comodato	- 20.000	- 20.000	- 20.000
(-) Veículos	- 139.000	- 139.000	- 139.000
Total	3.094.327	3.094.327	3.087.488

Consigna-se, que o referido grupo não registra movimentação desde agosto/2017, razão pela qual, no mês de março/2022, o ativo imobilizado totalizou o valor de R\$ 3.087.488,00 (três milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), do qual já se deduziu o valor relativo às depreciações e amortizações, no montante de R\$ 1.719.493,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e três reais).

Cabe mencionar que, em 25/03/2021, esta Auxiliar do Juízo juntou aos autos um **Plano de Realização de Ativos** (fls. 11.440/11.461

dos autos principais), o qual demonstra, de forma geral, como se dará a liquidação dos bens arrecadados e que virão a ser arrecadados pertencentes à Massa Falida. Às fls. 12.565/12.567, por sua vez, esta Administradora Judicial apresentou o 1º Aditivo ao Plano de Realização de Ativos.

Insta informar que, em março/2021, foi realizada a arrecadação de um imóvel (galpão), localizado na cidade de Fernandópolis/SP, bem como dos bens móveis (cadeiras de escritório, prateleiras, armários, ar-condicionado, entre outros) localizados dentro do local, tendo sido nomeada como fiel depositária a empresa TGBFC Intermediação de Ativos Ltda (nome fantasia Mega Leilões Gestora Judicial), a qual é responsável por dar continuidade ao processo de venda dos referidos bens, em razão de sua nomeação como leiloeira pelo D. Juízo Falimentar.

Ressalta-se, neste sentido, que às fls. 12.691/12.692, o D. Juízo autorizou a realização do leilão dos referidos bens nas seguintes datas: 01/09/2021 a 08/09/2021 (1ª chamada); 08/09/2021 a 15/09/2021 (2ª chamada); e 15/09/2021 a 22/09/2021 (3ª chamada), sendo que a leiloeira providenciou sua publicação em jornal de grande circulação, no prazo legal e, ainda, informou que o leilão foi devidamente realizado e teve resultado positivo, conforme consta às fls. 12.914/12.960 dos autos da Falência.

Outrossim, destaca-se que, às fls. 13.680/13.694, esta Administradora Judicial apresentou o Auto de Arrecadação e Avaliação do imóvel situado em Cassilândia/MS, tendo sido homologada a avaliação pelo D. Juízo (fls. 13.822/13.823 dos autos falimentares), de modo que, em breve, ocorrerá a alienação do referido bem.

- **Bens Intangíveis** – correspondem às propriedades imateriais de uma sociedade empresária, as quais não existem fisicamente, como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais,

softwares, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e *know-how*. O saldo apresentado no grupo de "incorpóreos e intangível" sumarizou o montante de R\$ 63.757,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais), o qual não registra movimentação desde janeiro/2017.

VII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazo. Veja-se o quadro descritivo abaixo colacionado:

Passivo	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Fornecedores	- 1.189.483	- 1.196.483	- 1.193.983
Fornecedores de Produtos – RJ	- 37.490.379	- 37.490.379	- 37.490.379
Fornecedores de Serviços – RJ	- 956.956	- 956.956	- 956.956
Fornecedores de Serviços - ME e EPP – RJ	- 144.076	- 144.076	- 144.076
Obrigações Trabalhistas	- 123.478	- 123.478	- 123.478
Encargos Sociais	- 711.982	- 711.982	- 711.982
Provisões da Folha de Pagamento	- 54.058	- 54.058	- 54.058
Obrigações Tributárias	- 470.964	- 472.769	- 473.504
Contas a Pagar	- 2.784.952	- 2.784.952	- 2.784.952
Equipamentos em comodato	- 112.695	- 112.695	- 112.695
Passivo Circulante	- 44.039.023	- 44.047.828	- 44.046.063
Empréstimos Financiamentos	- 133.819	- 133.819	- 133.819
Cartão de Crédito - BNDS – Bradesco	- 9.420	- 9.420	- 9.420
Instituições Financeiras	- 16.872.110	- 16.872.110	- 16.872.110
Parcelamentos	- 412.982	- 412.982	- 412.982
Receitas Diferidas	- 31.332.791	- 31.332.791	- 31.332.791
Passivo Não Circulante	- 48.761.122	- 48.761.122	- 48.761.122
Capital Social	- 460.000	- 460.000	- 460.000
Prejuízo Acumulado	72.801.601	72.801.601	72.801.601
Resultado do Período	- 892.145	- 892.145	- 892.145
Patrimônio Líquido	71.449.456	71.449.456	71.449.456
Total	- 21.350.689	- 21.359.494	- 21.357.729

- **Fornecedores** – em março/2022, apurou-se o valor de R\$ 1.193.983,00 (um milhão, cento e noventa e três mil, novecentos e oitenta e três reais), sendo R\$ 1.178.075,00 (um milhão, cento e setenta e oito mil e setenta e cinco reais) contabilizados pela Falida **ECCO** e R\$ 15.908,00 (quinze mil, novecentos e oito reais) contabilizados pela Falida **FFR**.

Cabe mencionar, que o referido grupo apresentou minoração no importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em relação ao mês anterior. Outrossim, destaca-se que foram registrados pagamentos referentes ao Gestor Judicial na monta de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- **Obrigações Trabalhistas** – não houve movimentação na referida rubrica em março/2022, totalizando o montante de R\$ 123.478,00 (cento e vinte e três mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

- **Encargos Sociais** – nesse grupo de contas, estão registrados os valores correspondentes a INSS, FGTS e IRRF, além das contribuições assistenciais, sindicais e confederativas. Verificou-se que, no mês de março/2022, o montante contabilizado totalizou a monta de R\$ 711.982,00 (setecentos e onze mil, novecentos e oitenta e dois reais), não havendo alterações em comparação ao mês anterior.

- **Provisão da Folha de Pagamento** – correspondem às obrigações junto aos colaboradores, referentes às despesas prováveis com “férias” e “13º salário”, as quais devem ser quitadas no próprio exercício ou exercício subsequente. O valor permaneceu estável, sumarizando a importância de R\$ 54.058,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e oito reais). Tal valor demonstrou que as Falidas não realizaram a baixa contábil de tais provisões, visto que não possuíam colaboradores contratados em regime celetista.

- **Obrigações Tributárias a Recolher** – os valores registrados nesse grupo de contas totalizaram, em março/2022, o valor de R\$ 473.504,00 (quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e quatro reais). Entretanto, em decorrência da indisponibilidade de recursos financeiros, as análises apontam que os pagamentos mensais não estão sendo realizados, no entanto, ocorreu compensação de “PIS a pagar” e “COFINS a pagar”. Ademais, a devida rubrica registrou um irrisório acréscimo de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), no mês analisado.

- **Contas a Pagar** – em março/2022, esse grupo de contas apresentou o saldo de R\$ 2.784.952,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais), o qual não apresentou movimentação no mês analisado. Abaixo, colaciona-se a composição do grupo “contas a pagar”:

Contas a pagar	jan/2022	fev/2022	mar/2022
FFR Empreendimentos Imobiliários	- 592.797	- 592.797	- 592.797
Pagfacil Pagamentos Ltda	- 127.591	- 127.591	- 127.591
Adiantamento de clientes	- 377.003	- 377.003	- 377.003
Adiantamento de diversos fraqueados	- 1.687.470	- 1.687.470	- 1.687.470
Contas a apropriar	- 91	- 91	- 91
Total	- 2.784.952	- 2.784.952	- 2.784.952

Esta Administradora Judicial, antes do mandato do Gestor Judicial, vinha solicitando esclarecimentos acerca dos valores contidos em “contas a pagar” e denominado “FFR Empreendimentos”, os quais não foram prestados em nenhuma ocasião, assim como informações suficientes ao esclarecimento da questão, conforme se verifica nos Relatórios Mensais anteriores confeccionados por esta Auxiliar do Juízo.

Dessa forma, com a nova gestão, soube-se que esses valores estão relacionados, principalmente, às franquias, o que demonstrou incongruência nos registros das sociedades empresárias durante a gestão do Sr.

Savério. Com o reconhecimento do grupo econômico em consolidação substancial, quaisquer valores pertencentes a uma ou outra Falida passam a pertencer ao conglomerado empresarial.

- **Equipamentos em Comodato** – correspondem aos contratos celebrados nos quais o objeto é o empréstimo gratuito de bens, com a obrigação do comodatário em devolver os bens recebidos no prazo acordado e nas mesmas condições em que foram recebidos, sendo o valor total de R\$ 112.695,00 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais), contabilizado integralmente pela Falida **ECCO**.

Equipamento em Comodato	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Rva Security Com Serv. Sist. Seg. Ltda	2.330	2.330	2.330
Assisloc Soluções Em Tecnologia Ltda	43.600	43.600	43.600
Algar Multimídia S/A	44.485	44.485	44.485
Ctbc Multimídia Data Net S/A	22.279	22.279	22.279
Total	112.695	112.695	112.695

- **Empréstimos e Financiamentos** – há registrado o montante de R\$ 133.819,00 (cento e trinta e três mil, oitocentos e dezenove reais), sinalizado como dívida com a instituição financeira Banco Itaú S.A. Pelos demonstrativos apresentados, não há movimentações nessas contas desde janeiro/2017. Foram requeridos às Falidas, esclarecimentos relativos aos valores registrados, ocasião em que esclareceu se tratar de processo judicial proposto pela instituição Itaú Unibanco S.A., ainda não encerrado.

- **Cartão de Crédito BNDES (Bradesco)** – há registrado o valor de R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais), sem movimentação, desde janeiro/2017.

- **Credores em Recuperação Judicial** – em março/2022, esse conjunto de contas totalizou o valor de R\$ 55.463.522,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e

vinte e dois reais), o qual não apresentou movimentação no mês analisado, sendo o valor contabilizado integralmente pela Falida ECCO

Credores em Recuperação Judicial	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Fornecedores de Produtos (CP) - RJ	37.490.379	37.490.379	37.490.379
Fornecedores de Serviços (CP) - RJ	956.956	956.956	956.956
Fornecedores de Serviços ME e EPP (CP) - RJ	144.076	144.076	144.076
Instituições Financeiras (LP) - RJ	16.872.110	16.872.110	16.872.110
Total	55.463.522	55.463.522	55.463.522

- **Parcelamentos** – no mês de março/2022, o valor contabilizado pela **ECCO** totalizou R\$ 412.982,00 (quatrocentos e doze mil, novecentos e oitenta e dois reais). Os parcelamentos, como já pontuado ao longo deste relatório, não estão sendo adimplidos, apresentando a seguinte composição:

Parcelamentos	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Parcelamento ICMS - 20309734-6 -	313.864 -	313.864 -	313.864
Parcelamento ICMS - 20309660-0 -	346.091 -	346.091 -	346.091
(-) Juros s/ parcelamento de ICMS	246.973	246.973	246.973
Total	412.982 -	412.982 -	412.982

A inércia do grupo parcelamentos ensejou questionamentos às Falidas, sendo indagado se eles estão ativos, visto que não estavam sendo efetuados os pagamentos, tendo sido informado pelo Gestor Judicial não haver mais parcelamentos perante o Estado, sendo necessário proceder com tratativas de reclassificação contábil, as quais ainda não foram verificadas nos demonstrativos contábeis disponibilizados.

- **Receitas Diferidas** – correspondem aos valores de VPC (verba de propaganda compartilhada), os quais as Falidas entendem que deveriam ter sido pagos pelos fornecedores. Não houve alteração de saldo no mês de março/2022, mantendo-se registrado o montante de R\$ 31.332.791,00

(trinta e um milhões, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e um reais).

Esclareceu-se que as Falidas moveram ações judiciais para a cobrança dessas verbas, no entanto, das ações conhecidas por esta Administradora Judicial, em nenhuma delas houve êxito.

VII.III – PASSIVO SUJEITO À FALÊNCIA

Conforme demonstrado no 1º Edital de Credores, publicado em 16/12/2020, apurou-se que o montante devido ao grupo de credores sujeitos à Falência era de R\$ 60.200.238,00 (sessenta milhões, duzentos mil e duzentos e trinta e oito reais).

Considerando os pagamentos efetuados, correções e atualizações de juros, a contar da data do pedido de Recuperação Judicial até a data da quebra, o qual se deu em 06/03/2020, tinha-se os seguintes valores a título de passivo concursal:

CLASSES	QUANT. CRED.	VALOR	% PART. CLASSE
I	15	R\$ 307.301,55	0,29%
II	0	R\$ 0,00	0%
III	135	R\$ 104.139.447,02	98,41%
IV	14	R\$ 1.376.895,57	31%
TOTAL	164	R\$ 105.823.644,14	100%

Consigna-se que, em razão do descumprimento do Plano de Recuperação Judicial, decorrente da incapacidade de geração de caixa, as ora Falidas se mostraram economicamente inviáveis.

Desse modo, em **06/03/2020** foi decretada a convocação da Recuperação Judicial em Falência, mantendo-se o

funcionamento provisório das atividades das Falidas, haja vista a vantagem à coletividade de credores.

Diante disso, vale ressaltar que o 2º Edital de Credores foi apresentado por esta Administradora Judicial em **17/12/2020** (fls. 11.285/11.292 dos autos principais) e publicado no DJe em **01/10/2021** (fls. 13.112/13.114 dos autos principais).

Desse modo, consigna-se que da 2ª Relação de Credores, tem-se **passivo concursal** total de **R\$ 101.420.113,13 (cento e um milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e treze reais e treze centavos)**, enquanto o **passivo extraconcursal** totaliza a monta de **R\$ 812.724,68 (oitocentos e doze mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

Por fim, consigna-se que do montante a pagar ao Gestor Judicial, ocorreu o registro de pagamento na monta de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em março/2022.

VIII – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos das Falidas junto ao Fisco Municipal, Estadual e Federal. Sua representação se encontra abaixo elencada:

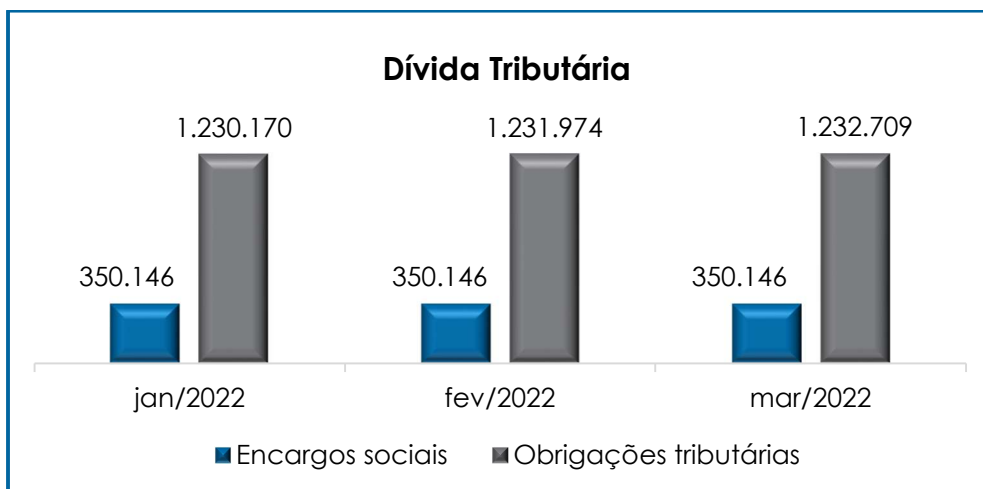
Dívida Tributária	jan/2022	fev/2022	mar/2022
Encargos Sociais	- 350.146	- 350.146	- 350.146
INSS a Recolher	- 264.937	- 264.937	- 264.937
FGTS a Recolher	- 2.518	- 2.518	- 2.518
FGTS Multa 40%	- 82.665	- 82.665	- 82.665
INSS 11% Retido a Recolher	- 26	- 26	- 26
Obrigações Tributárias	- 1.230.170	- 1.231.974	- 1.232.709
DARF S/ Desoneração a Pagar	- 347.361	- 347.361	- 347.361

IRRF a Recolher - s/ Salários	-	56.924	-	56.924	-	56.924
ISS Retido a Recolher	-	8.077	-	8.077	-	8.077
IRRF s/ Aluguel	-	46	-	46	-	46
ISS a Recolher	-	27.767	-	27.767	-	27.767
IRRF s/ NF Serv. Tomados	-	13.885	-	13.885	-	13.885
COFINS a Pagar	-	54.742	-	56.225	-	56.829
PIS a Pagar	-	11.890	-	12.212	-	12.343
ISSQN a Pagar	-	5.497	-	5.497	-	5.497
ICMS a Pagar	-	212.853	-	212.853	-	212.853
Parcelamento ICMS - 20309734-6	-	313.864	-	313.864	-	313.864
Parcelamento ICMS - 20309660-0	-	346.091	-	346.091	-	346.091
(-) Juros s/ Parcelamento de ICMS		246.973		246.973		246.973
Retenção CSRF	-	78.145	-	78.145	-	78.145
Total	-	1.580.316	-	1.582.121	-	1.582.855

As obrigações tributárias totalizaram, no mês de março/2022, a quantia de R\$ 1.582.855,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), sem os acréscimos dos encargos legais, sendo o valor de R\$ 350.146,00 (trezentos e cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais), referente aos encargos sociais e a monta de R\$ 1.232.709,00 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e nove reais), referente às obrigações fiscais.

Em comparação ao mês anterior, notou-se que o referido índice registrou uma irrisória majoração na monta de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), a qual é observada nas rubricas "PIS e COFINS a pagar".

Observou-se, pela representação gráfica abaixo colacionada, a evolução da dívida tributária no mês de março/2022:



Desta forma, concluiu-se que as Falidas não têm cumprido com o pagamento mensal das obrigações tributárias, bem como dos encargos sociais, fato esse já consignado ao longo do presente Relatório Mensal de Atividades.

Importante destacar que o saldo apresentado se refere a períodos anteriores. **Conforme relatado, alguns saldos apresentados no Balanço podem não apresentar exatidão, tendo em vista que se tratam de valores acumulados que, em determinado momento, não observaram as técnicas contábeis aplicáveis.**

IX – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o Balanço Patrimonial e que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício por meio do confronto das receitas, deduções, custos, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a

tomada de decisões. A **DRE** deve ser elaborada em observância ao princípio contábil do “regime de competência”.

Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Falida de maneira transparente, os saldos da **DRE** são expostos de maneira mensal e não de forma acumulada.

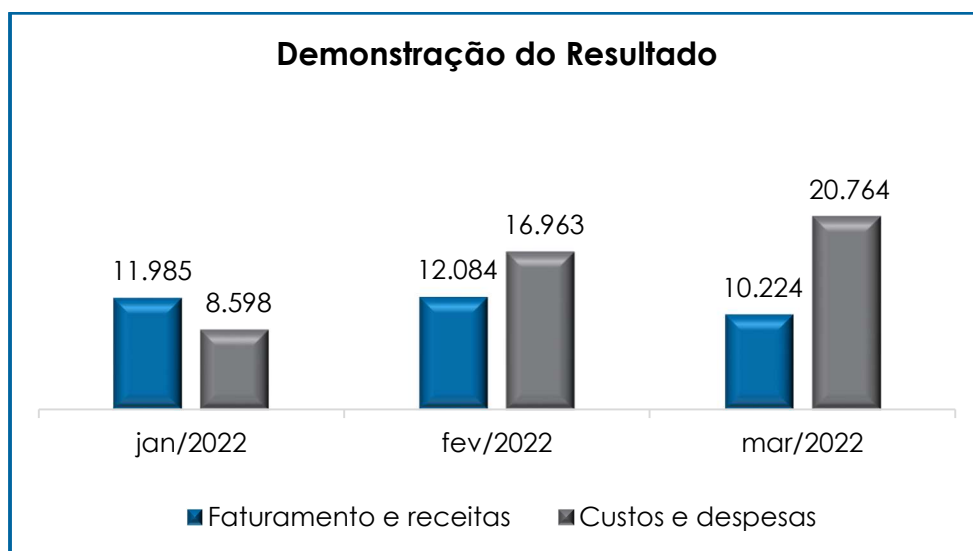
Demonstração de resultado (DRE)	jan/2022	fev/2022	mar/2022	Acumu. 2022
Receita operacional bruta	11.985	12.084	10.224	34.293
Outras receitas operacionais	11.985	12.084	10.224	34.293
Deduções da receita bruta	- -	1.118 -	946 -	2.063
Impostos incidentes s/ faturamento	- -	1.118 -	946 -	2.063
Receita operacional líquida	11.985	10.966	9.278	32.230
% Receita operacional líquida	100%	91%	91%	282%
Resultado operacional bruto	11.985	10.966	9.278	32.230
% Receita operacional bruto	100%	91%	91%	282%
Despesas administrativas	- 8.482 -	15.742 -	19.658 -	43.882
Resultado antes do result. finan.	3.503 -	4.776 -	10.380 -	11.652
Despesas financeiras	- 117 -	103 -	161 -	380
Resultado antes dos tributos result.	3.387 -	4.879 -	10.540 -	12.033
Resultado líquido do exercício	3.387 -	4.879 -	10.540 -	12.033

Conforme o demonstrativo acima, as Falidas operaram, no mês de março/2022, com **prejuízo contábil** no montante de **R\$ 10.540,00** (dez mil, quinhentos e quarenta reais), apresentando uma majoração de R\$ 5.558,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), em comparação ao mês anterior.

O grupo “**despesas administrativas**” apresentou uma majoração de 25% (vinte e cinco por cento), justificada pelo aumento na rubrica “serviços de terceiros – pessoa jurídica”, na Falida ECCO.

As “**despesas financeiras**” registraram majoração de 56% (cinquenta e seis por cento), em razão do acréscimo em “despesas bancárias”, na Falida FFR. Assim, foi possível apurar, em março/2022, um resultado negativo, ou seja, **prejuízo contábil**, no qual a receita foi insuficiente para adimplir os custos e despesas no mês em análise.

Para melhor visualização, segue a comparação entre as despesas e as receitas no mês analisado:



De acordo com o gráfico acima, em março/2022, foi auferido um faturamento bruto de R\$10.224,00 (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais), ao tempo que foram registrados custos e despesas no montante de R\$ 20.764,00 (vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais), ocasionando, assim, **o resultado negativo**.

X – CONCLUSÃO

Concluiu-se, portanto, que as Falidas não possuem colaboradores registrados sob o regime CLT, entretanto, no mês de março/2022, havia 03 (três) prestadores de serviços, totalizando um custo de **R\$ 13.874,00** (treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Ademais, por meio da análise dos demonstrativos fornecidos pelas sociedades empresárias, verificou-se que o “**Índice de Liquidez Geral**” apresentou **resultados insatisfatórios**, em março/2022, equivalente a R\$ 0,23 (vinte e três centavos), indicando que as Falidas não dispunham de recursos financeiros para o cumprimento de seus compromissos, com exigibilidade a curto e longo prazo.

Ainda no mês em análise, a “**Disponibilidade Operacional**” constatou saldo negativo de R\$ 38.159.842,00 (trinta e oito milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais). Verificou-se, dessa forma, majoração no saldo negativo no importe de R\$ 9.104,00 (nove mil, cento e quatro reais).

O “**Capital de Giro Líquido**”, por sua vez, apresentou resultado negativo, em março/2022, totalizando o valor de R\$ 30.713.055,00 (trinta milhões, setecentos e treze mil, cinquenta e cinco reais), registrando uma majoração no montante de R\$ 8.260,00 (oito mil, duzentos e sessenta reais), em comparação ao mês anterior.

O “**Endividamento**”, em março/2022, totalizou o valor de R\$ 61.457.784,00 (sessenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais), de modo que registrou uma minoração no importe de R\$ 3.344,00 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais), em relação ao mês anterior. Ademais, ressalta-se que as Falidas não estão cumprindo com os pagamentos mensais de suas obrigações, principalmente ao que se refere à dívida tributária.

Outrossim, foi auferido **faturamento** de R\$ 10.224,00, em março/2022 (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais). Notou-se, ademais, que o valor acumulado no ano analisado resultou na importância de R\$ 34.293,00 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais), representando uma média mensal no valor de R\$ 11.431,00 (onze mil, quatrocentos e trinta e um reais).

Importante salientar que, em 06/03/2020, o D. Juízo convolou a Recuperação Judicial em Falência das sociedades empresárias ECCO e FFR, conforme encartado às fls. 10.247/10.251 dos autos principais.

Contudo, a r. sentença de quebra foi objeto de recurso de Agravo de Instrumento manejado pelas Falidas, o qual, em sede liminar, teve concedido o efeito suspensivo, que, por sua vez, quando da análise do mérito, teve provimento negado, conforme manifestação desta Auxiliar do Juízo, às fls. 10.718/10.719. As Falidas, por sua vez, interpuseram Recurso Especial (nº 1915820), o qual foi admitido pelo E. TJSP, contudo, no âmbito do C. STJ, não foi conhecido, em razão de existência de irregularidade na representação processual do recurso. Em relação à r. decisão monocrática prolatada pelo C. STJ, as Falidas interpuseram Embargos de Declaração, o qual foi rejeitado e, na sequência, Agravo Interno, que, por sua vez, em 25/11/2021, teve provimento negado.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, dos credores, do N. Ministério Público e dos demais interessados neste processo.

Campinas (SP), 18 de maio de 2022.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571